



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 9/72

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos da MENSAGEM Nº 5 de março de 1972,

CONSIDERANDO que o Departamento de Educação se acha em fase de extinção;

CONSIDERANDO que se extinguiu o mandato do atual Chefe do Departamento de Educação;

CONSIDERANDO que a designação do Chefe do Departamento de Educação não se enquadra nos termos da Resolução 17/71 deste Conselho;

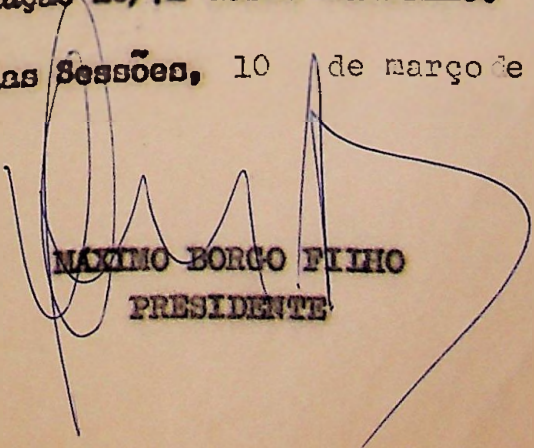
CONSIDERANDO que há necessidade de perfeita continuidade de todas as funções do Departamento, no ano letivo que ora se inicia;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de um perfeito entrosamento entre o Departamento e a Comissão, criada pela Resolução 16/71 deste Conselho, cuja finalidade é elaborar o projeto de Implantação do Centro Pedagógico no próximo ano,

R E S O L V E:

Atribuir os encargos do Chefe do Departamento de Educação ao Presidente da Comissão de que trata o Artigo 3º da Resolução 16/71 deste Conselho.

Sala das Sessões, 10 de março de 1972


MAXIMO BORGÓ FILHO
PRESIDENTE